



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

1. PREÂMBULO

1.1 Embasam este Edital:

Processo de Administrativo nº 290/CMSFG/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA GERAL/CMSFG.

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de licitação eletrônica tem por finalidade **contratação de empresa especializada em fornecimento/aquisição de cestas natalinas a serem oferecidas aos vereadores e servidores legislativos Municipais por ocasião do encerramento das atividades no exercício de 2024.**

2.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total estimado
01	43	unidades	Panetone trufado com gotas, recheio e cobertura de chocolate ao leite, peso mínimo 450 gramas. Embalagem individual original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Bauducco, nestle, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 46,99	R\$ 2.020,57
02	43	unidades	Azeitona verde , em conserva, com caroço, vidro com peso mínimo drenado de 500 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: La Violetera, Vale Fértil, Predilecta, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 32,40	R\$ 1.393,20
03	43	unidades	Bala tipo trufa , sabor chocolate, pacote com no mínimo 500 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 12	R\$ 28,24	R\$ 1.214,32



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			meses a partir da entrega. Marcas de referência: Butter toffees, My Toffee, Embaré, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
04	43	unidades	Biscoito champagne , embalagem com no mínimo 300 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 31,34	R\$ 1.347,62
05	43	unidades	Bombom sortido , caixa com no mínimo 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Nestlé, Lacta, Garoto, ou de qualidade superior às ora indicadas. Reg. ANVISA	R\$ 19,07	R\$ 820,01
06	43	unidades	Pêssego em calda , sem caroço, em metades, lata com peso drenado de no mínimo 450 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Olé, La Violetera, Predilecta, outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 22,70	R\$ 976,10
07	43	unidades	Suco de uva tinto 100% integral , sem adição de água e açúcar, embalagem de vidro de 1,5 litro. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Pérgola, Dell Vale, Aurora,	R\$ 35,25	R\$ 1.515,75



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			Campo Largo, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
08	43	unidades	Uva passa escura sem semente, com no mínimo 200 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Mika, La Violetera, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 15,19	R\$ 653,17
09	43	unidades	Vinho tinto fino , suave. Embalagem de vidro com no mínimo 1litro. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Pérgola, Zanotto, Galiotto, Quinta do morgado, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 72,02	R\$ 3.096,86
10	43	unidades	Wafer recheado e coberto com chocolate preto , com no mínimo 100 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bis, Hershey's, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 10,46	R\$ 449,78
11	43	unidades	Wafer recheado coberto com chocolate branco , com no mínimo 100 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bis, Hershey's, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 10,46	R\$ 449,78
12	43	unidades	Embalagem de cesta em papelão , com alça, resistente e decoração de Natal. Dimensões aproximadas 50cm de altura x 40 cm de	R\$ 52,30	R\$ 2.248,90



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			comprimento x 20 cm de largura (já com a embalagem plástica e laço para envolver a cesta).		
Total estimado					R\$ 16.186,06

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.186,06 (De).

2.3 O valor descrito na tabela que consta as especificidades acima, refere-se a media de preços obtidos das cotações de preços conduzidas por esta Central de Compras.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Poderão participar desta dispensa de licitação, as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas, ou empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 consolidada, que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021.

3.2 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica **EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”**, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da lei Complementar nº 147/2014; A prioridade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte **REGIONAL-LOCAL MUNICIPIOS DO VALE DO GUAPORÉ** conforme Art. 02 do Decreto Municipal Nº 0088 2023 02 de Maio de 2023 tratamento regionalizado EPP Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

3.3 O Edital de Dispensa Eletrônica nº. **011/2024** será publicado exclusivamente nos sítios eletrônico abaixo citados:

<https://www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br/>

<https://licitanet.com.br>

<https://www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br/>

<https://servicos-web.camaradesaofrancisco.ro.gov.br/trans/processos/>

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=c%C3%A2mara%20municipal%20de%20s%C3%A3o%20francisco%20do%20guapor%C3%A9&status=todos&pagina=1>

Data da publicação: dia 25 de Novembro de 2024.

3.3.1 Serão aceitas as propostas apresentadas até as **07:59 Horas do dia 02 de 11 de 2024 (Horario de Brasília).**

3.3.2 A abertura da disputa de preços dar-se-á às **08h00min às 14h:00min do dia 02 de 11 de 2024 (Horario de Brasília).**

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - CONFORME MODELO ANEXO I

4.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico NO PORTAL: (<https://licitanet.com.br>), não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.3.2 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

1.1.1. Prazo de entrega: **ANEXO II: item 8.1.1** As cestas deverão ser entregues já montadas, conforme especificações contidas neste termo, até a data de 16 de dezembro de 2024, na sede deste Poder Legislativo, localizada na Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre – neste Município, em dias úteis, nos horários das 07:00 às 13:00hrs.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o **Menor preço, por Lote**, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por Lote**.

5.2 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1 **Alvará de Localização e Funcionamento**, sede da Pessoa Jurídica, em validade; Obs: Embora a empresa seja isenta da obrigatoriedade de emissão deste documento, sua apresentação é indispensável para a habilitação neste certame. Isso deve à necessidade de comprovar a real localização e funcionamento da empresa, uma vez que este processo licitatório contemple benefícios regionais locais;
- 6.2 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** – CNPJ, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- 6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Quanto a Dívida Ativa da União
- 6.4 Certidão Negativa de Tributos **Estaduais**, sede da Pessoa Jurídica;
- 6.5 Certidão Negativa de Tributos **Municipais**, sede da Pessoa Jurídica;
- 6.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao **FGTS**;
- 6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011);
- 6.8 Certidão negativa de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), que contenha informações como data de emissão, validade e código de controle;
- 6.9 Certidão negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que contenha informações como data de emissão, validade e código de controle;
- 6.10 Emissão de certidão negativa – CAGEFIMP;
- 6.11 Documentos pessoais dos socios majoritário;
- 6.12 Última alteração do contrato social da empresa;
- 6.13 Balanço Patrimonial dos Dois Últimos Exercícios : **salvo nos casos em que a empresa esteja no seu primeiro ano de atuação, podendo encaminhar somente balanço do ano em exercício, ou caso não tenha será necessário apresentar uma declaração/justificativa e informar o capital social da empresa, justificativa que será analisada pela procuradoria/contabilidade desta casa de leis;**
- 6.14 Atestado de capacidade técnica, **salvo nos casos em que a licitação se destina apenas à aquisição de bens de consumo;**

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 O artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 determina que a administração pública deve destinar licitações exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP) quando o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00..
- 7.2 **EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”**, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da lei Complementar nº 147/2014.
- 7.3 ; A prioridade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte **REGIONAL-LOCAL MUNICIPIOS DO VALE DO GUAPORÉ** conforme Art. 02 do Decreto Municipal Nº 0088 2023 02 de Maio de 2023 tratamento regionalizado EPP Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
- 7.4 I. Alvorada do Oeste;
- 7.5 II. Rolim de Moura;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

- 7.6 III. Novo Horizonte do Oeste;
- 7.7 IV. Nova Brasilândia d' Oeste;
- 7.8 V. São Miguel do Guaporé;
- 7.9 VI. Seringueiras;
- 7.10 VII. São Francisco do Guaporé;
- 7.11 VIII. Costa Marques;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa para a execução/aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: conforme **ANEXO II 11.1**

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades - Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de consumo.

9 - LOCAL DE ENTREGA

A) ANEXO II: item 8.1.1: As cestas deverão ser entregues já montadas, conforme especificações contidas neste termo, até a data de 16 de dezembro de 2024, na sede deste Poder Legislativo, localizada na Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre – neste Município, em dias úteis, nos horários das 07:00 às 13:00hrs.

10 - ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE AO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO; EM CUMPRIMENTO COM ANEXO II ITEM ABAIXO;

8.1. Da entrega:

- 8.1.1. As cestas deverão ser entregues já montadas, conforme especificações contidas neste termo, até a data de 16 de dezembro de 2024, na sede deste Poder Legislativo, localizada na Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre – neste Município, em dias úteis, nos horários das 07:00 às 13:00hrs.
- 8.1.2. Para entregas fora no horário, o interessado deve requerer antecipadamente à secretaria geral, que decidirá sobre a possibilidade de atendimento em cada caso.
- 8.1.3. Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 e o regulamento interno deste Poder Legislativo, o objeto pode ser recebido provisória e definitivamente mediante verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação do servidor designado como fiscal.
- 8.1.4. Diante do objeto ora pretendido se tratar de gêneros perecíveis e ser classificado como de pequeno valor, será dispensado o recebimento provisório, pois não apresenta riscos consideráveis a administração, conforme estabelecido no art. 49, § 1º, da resolução legislativa 007/2023.
- 8.1.5. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:
Definitivamente: para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.
- 8.1.6. Constatada qualquer irregularidade, a vencedora da licitação, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 24 (cinte e quatro) horas, a partir da notificação, para fazer a



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

- 8.1.7. O período compreendido entre a entrega do objeto desta licitação e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.
- 8.1.8. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.
- 8.1.9. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral, bem como a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do objeto.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme item 2.5.1 ANEXO II: instrumento de contrato é obrigatório, salvo, em dispensa de licitação em razão do valor, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme estabelece o art. 95, da lei de licitações e contratos 14.133/2021; e 1.5.2 Por se tratar de uma dispensa de licitação de baixo valor, em que a aquisição será imediata e não gera obrigações futuras, a formalização por contrato pode ser dispensada, conforme permitido pela legislação.

12. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento ocorrerão conforme item 8.2.1 **ANEXO II:** Para efeitos de pagamento a empresa deverá emitir nota fiscal eletrônica, sem rasuras e em letra bem legível, dos serviços prestados, ficando a cargo do fiscal de contrato o seu atesto.

8.2.2. O atesto fica condicionado à verificação da nota fiscal apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2.3. O pagamento será efetuado em parcela única, através de transferência bancária ou cheque nominal, até o quinto dia útil, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente à aquisição e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da contratada.

8.2.4. Para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

13. DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 007/2023.

14. Art. 50. Serão aplicadas as **penalidades** previstas na Lei nº 14.133/2022, sendo elas:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1. Art. 51. Na aplicação das sanções a Autoridade competente para aplicação deverá observar os seguintes critérios:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

14.2. Art. 52. São infrações administrativas praticadas pelos particulares no âmbito de sua relação com a Administração municipal:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ou suas alterações posteriores.

14.3. Art. 53. A sanção de multa deve ser aplicada no percentual mínimo de 10% sobre o valor do contrato ou ata e até o limite de 30%, conforme dispuser o edital.

14.4. Art. 54. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração municipal será aplicada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e limitado ao máximo de 3(três) anos.

14.5. Art. 55. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e limitado ao máximo de 6 (seis) anos.

14.6. Art. 56. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

14.7. Art. 77. São autoridades competentes para aplicação de sanções administrativas os titulares das Secretarias, Secretários adjuntos e o Prefeito.

14.8. Art. 58. O procedimento deve observar as seguintes regras:

- I** - O responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento, designando servidor ou órgão para a formalização e instrução do processo;
- II** - O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- III** - O acusado dispõe de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa prévia e apresentar as provas e requerimento de produção de provas, caso queira;
- IV** - Caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado, sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- V** - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência para oitiva de testemunhas, previamente designada para este fim, preferencialmente em ambiente virtual;
- VI** - Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

VII -Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, o servidor ou órgão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o parecer e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria do Município que emitirá seu Parecer;

VIII -Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

Parágrafo único. No caso de procedimento em que haja a possibilidade, em tese, de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a formalização e instrução do processo deve ficar a cargo de Comissão designada pela Câmara Municipal composta de 2 servidores efetivos.

14.9. **Art. 59.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Presidente, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

15.1. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (069) 3621-2323 (Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO) ou através do e-mail: cplcamarasfg@gmail.com.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de São Francisco do Guaporé-RO, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

São Francisco do Guaporé-RO 25 de Novembro de 2024.

MIKAEL DA SILVA PERES
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.001/2024/GP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

ANEXO I
- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

PROPOSTA COMERCIAL

CABEÇALHO E LOGO DA EMPRESA

Processo Licitatório n.º 000000000000/0000
Dispensa de Eletrônica n.º 000/000/CMSFG.

Nome da empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

Preposto: _____

CPF Preposto: _____

Telefone Preposto: _____

E-mail Preposto: _____

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	VL. UNT.	VL. Total
FORNECIMENTO DE AGUÁ MINERAL E GÁS GLP.....						R\$ X.XXX,XX
1	43	unidades	Panetone trufado com gotas, recheio e cobertura de chocolate ao leite, peso mínimo 450 gramas. Embalagem individual original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Bauducco, nestle, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
2	43	unidades	Azeitona verde , em conserva, com caroço, vidro com peso mínimo drenado de 500 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: La Violetera, Vale Fértil, Predilecta, ou outro de qualidade			



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			igual ou superior às ora indicadas.			
3	43	unidades	Bala tipo trufa , sabor chocolate, pacote com no mínimo 500 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Butter toffees, My Toffee, Embaré, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
4	43	unidades	Biscoito champagne , embalagem com no mínimo 300 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
5	43	unidades	Bombom sortido , caixa com no mínimo 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Nestlé, Lacta, Garoto, ou de qualidade superior às ora indicadas. Reg. ANVISA			
6	43	unidades	Pêssego em calda , sem caroço, em metades, lata com peso drenado de no mínimo 450 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Olé, La Violetera, Predilecta, outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
7	43	unidades	Suco de uva tinto 100% integral , sem adição de água e açúcar, embalagem de vidro de 1,5 litro. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Pérgola, Dell Vale, Aurora, Campo Largo, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
8	43	unidades	Uva passa escura sem semente, com no mínimo 200 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Mika, La			



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			Violetera, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
9	43	unidades	Vinho tinto fino , suave. Embalagem de vidro com no mínimo 1litro. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Pérkola, Zanotto, Galiotto, Quinta do morgado, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
10	43	unidades	Wafer recheado e coberto com chocolate preto , com no mínimo 100 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bis, Hershey's, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
11	43	unidades	Wafer recheado coberto com chocolate branco , com no mínimo 100 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bis, Hershey's, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.			
12	43	unidades	Embalagem de cesta em papelão , com alça, resistente e decoração de Natal. Dimensões aproximadas 50cm de altura x 40 cm de comprimento x 20 cm de largura (já com a embalagem plástica e laço para envolver a cesta).			
CUSTO TOTAL.....						R\$ XX.XXX,XX

As Licitantes deverão adaptar a tabela acima aos lotes/grupos de seu interesse, e deverão indicar a Marca dos itens ofertados.

VALIDADE DA PROPOSTA:.....(.....) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

***Prazo de validade mínimo: 60 (sessenta) dias.**

Em atendimento ao **Edital de dispensa Eletrônico n.º 000/000 da CMSFG**, declaramos que:

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos Municipais, Estaduais e Federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão **Eletrônico n.º 000/0000 da CMSFG**, e seus Anexos;

- O(s) material(is) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 0000

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

DOS COMPLEMENTARES, ENDEREÇO, CONTATOS ETC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Preâmbulo

1.1. Com base na Lei Federal 14.133/2021, este Termo tem por propósito fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica, através do procedimento pertinente, que seja realizado a aquisição do objeto supracitado abaixo.

2. Definição do objeto, incluídos sua natureza

2.1. Aquisição de cestas natalinas, a serem oferecidas aos vereadores e servidores legislativos municipais por ocasião do encerramento das atividades no exercício de 2024.

2.2. Da justificativa de necessidade

2.2.1. Proporcionar a valorização dos servidores que desempenham um papel fundamental no funcionamento eficaz de nosso Poder Legislativo municipal ao longo do ano. Os servidores são a espinha dorsal do serviço público, dedicando seu tempo e esforço para atender às necessidades da população e garantir a prestação de serviços de qualidade. Portanto, a oferta de cestas natalinas não é apenas um gesto simbólico, mas uma manifestação tangível do reconhecimento e gratidão da Administração Pública. Adicionalmente, a iniciativa contribui para o bem-estar dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho positivo e fortalecendo os laços entre a administração e sua equipe. A celebração do Natal é um momento de confraternização e união, e a oferta de cestas natalinas demonstra o compromisso deste Poder Legislativo em assegurar o conforto e a alegria de seus servidores durante a temporada festiva.

2.3. Do quantitativo

2.3.1. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições ficaram a cargo Secretaria Geral, estando relacionado no item 10 deste termo.

2.3.2. A empresa vencedora deverá entregar as cestas já montadas em embalagem separadas.

2.4. Enquadramento do objeto como comum

2.4.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 7º, § 6º da Resolução Legislativa 007/2023 e art. 6º, XIII da Lei Federal 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental por dispensa de licitação, na forma eletrônica, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.5. Da vigência

2.5.1. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo, em dispensa de licitação em razão do valor, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme estabelece o art. 95, da lei de licitações e contratos 14.133/2021.

2.5.2. Por se tratar de uma dispensa de licitação de baixo valor, em que a aquisição será imediata e não gera obrigações futuras, a formalização por contrato pode ser dispensada, conforme permitido pela legislação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

3.1. A fundamentação do objeto ora pretendido esta fundamentada pela lei municipal 1.916/2021 e suas alterações, da qual institui a distribuição de cestas de natal, em modelo padrão, para os vereadores e servidores deste Poder Legislativo.

3.2. Previsão do contratação.

3.2.1. Conforme estabelecido na Resolução Legislativa 007/2023, este Poder Legislativo não elaborará Plano Anual de Contratação.

4. Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto

4.1. A solução proposta é: Aquisição de cestas natalinas a serem oferecidas aos vereadores e servidores legislativos municipais por ocasião do encerramento das atividades do exercício de 2024.

5. Requisitos da contratação

5.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto.

5.2. Para esta contratação será necessário o cumprimento do art. 72, V, Lei Federal 14.133/2021:

5.3. Capacidade jurídica: Registro na junta comercial ou equivalente, estatuto ou contrato social em vigor, alvará de funcionamento válido e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

5.4. Regularidade fiscal: Certidões negativas de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da união, à fazenda estadual e municipal.

5.5. Para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será admitida certidão positiva com efeito negativo.

5.6. Deverá ser emitida as certidões estadual e municipal do domínio ou sede do licitante.

5.7. Documentos adicionais: *Certidão negativa de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Certidão negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sendo que ambas deverão conter as informações como data de emissão, validade e código de controle.*

5.8. Garantia da contratação

5.8.1. Não haverá exigência de garantia da contratação do art. 96 e seguintes da lei federal 14.133/2021.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

6.1. Os produtos entregues deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

6.2. As cestas devem ser entregues de uma única vez, já montadas e dentro do prazo estabelecido, de forma que atendam às finalidades de reconhecimento e valorização dos servidores, promovendo o bem-estar e a confraternização no encerramento das atividades do exercício de 2024.

6.3. Preparação e montagem

6.3.1. A empresa contratada será responsável por adquirir os itens conforme as especificações descritas neste termo, que detalha os produtos e suas quantidades.

6.3.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e conforme as práticas de mercado.

6.3.3. A empresa deverá montar as cestas de forma organizada e em embalagens individuais, garantindo a integridade e apresentação dos produtos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

6.4. O cronograma da entrega deverá ser realizado conforme estabelecido neste termo, devendo a empresa garantir que o transporte e a entrega das cestas sejam realizados de maneira a preservar a qualidade dos produtos e evitar danos às embalagens.

6.5. O procedimento de entrega será realizado pela fiscal de contrato, que verificará:

6.5.1. Se a quantidade de cestas entregues corresponde ao número contratado.

6.5.2. Se os produtos estão conforme as especificações acordadas.

6.5.3. Se a embalagem está intacta e os itens estão organizados conforme esperado.

6.6. Dada a natureza do objeto o recebimento será definitivo e atestado conforme estabelecido neste termo.

6.7. Penalidades

6.7.1. Caso a empresa não entregue as cestas dentro do prazo estipulado, ou se os produtos não atenderem às especificações técnicas exigidas, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

6.8. Obrigações do Contratado

6.8.1. Adquirir os itens de acordo com a lista fornecida no Termo de Referência.

6.8.2. Garantir que as cestas estejam prontas e entregues dentro do prazo estabelecido.

6.8.3. Cumprir todas as exigências fiscais e documentais necessárias para a regularização do contrato, conforme descrito no item 5 do Termo de Referência.

6.9. Considerações finais

6.9.1. Este modelo de execução do contrato visa assegurar que o objeto seja entregue de maneira eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas. O cumprimento fiel das obrigações contratuais será fundamental para garantir o sucesso do projeto e a satisfação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

7.1. Nos termos do art. 117º Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

7.4. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

7.4.1. Encaminhar a administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

7.4.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;

7.4.3. Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

7.4.4. Verificar a aplicação de sanções administrativas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

7.4.5. Encaminhar a autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,

7.4.6. Zelar para que o objeto do ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Da entrega:

8.1.1. As cestas deverão ser entregues já montadas, conforme especificações contidas neste termo, até a data de 16 de dezembro de 2024, na sede deste Poder Legislativo, localizada na Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre – neste Município, em dias úteis, nos horários das 07:00 às 13:00hrs.

8.1.2. Para entregas fora no horário, o interessado deve requerer antecipadamente à secretaria geral, que decidirá sobre a possibilidade de atendimento em cada caso.

8.1.3. Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 e o regulamento interno deste Poder Legislativo, o objeto pode ser recebido provisória e definitivamente mediante verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação do servidor designado como fiscal.

8.1.4. Diante do objeto ora pretendido se tratar de gêneros perecíveis e ser classificado como de pequeno valor, será dispensado o recebimento provisório, pois não apresenta riscos consideráveis a administração, conforme estabelecido no art. 49, § 1º, da resolução legislativa 007/2023.

8.1.5. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

Definitivamente: para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

8.1.6. Constatada qualquer irregularidade, a vencedora da licitação, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

8.1.7. O período compreendido entre a entrega do objeto desta licitação e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

8.1.8. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

8.1.9. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral, bem como a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do objeto.

8.2. Do pagamento

8.2.1. Para efeitos de pagamento a empresa deverá emitir nota fiscal eletrônica, sem rasuras e em letra bem legível, dos serviços prestados, ficando a cargo do fiscal de contrato o seu atesto.

8.2.2. O atesto fica condicionado à verificação da nota fiscal apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2.3. O pagamento será efetuado em parcela única, através de transferência bancária ou cheque nominal, até o quinto dia útil, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente à aquisição e aceito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da contratada.

8.2.4. Para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

9. Forma e critério de seleção do fornecedor

9.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

9.2. A licitação será realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, tipo menor preço por lote**.

9.3. A escolha da modalidade de Dispensa de licitação, em razão do valor está fundamentada no art. 75º, II da lei federal 14.133/2021. Justifica-se também pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos.

9.4. Em cumprimento ao art. 48º, I da Lei Complementar 123/2006 todos os itens com valores totais de contratação forem de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Desde que, tenha a participação de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com a apresentação de proposta, caso não seja atendido este requisito previsto em lei, os itens deverão ser de ampla disputa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

10.1. Estimado o valor da contratação será de **R\$ 16.186,06 (dezesesseis mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos)**, referente aos itens abaixo discriminado.

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total estimado
01	43	unidades	Panetone trufado com gotas, recheio e cobertura de chocolate ao leite, peso mínimo 450 gramas. Embalagem individual original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Bauducco, nestle, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 46,99	R\$ 2.020,57
02	43	unidades	Azeitona verde , em conserva, com caroço, vidro com peso	R\$ 32,40	R\$ 1.393,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			mínimo drenado de 500 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: La Violetera, Vale Fértil, Predilecta, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
03	43	unidades	Bala tipo trufa , sabor chocolate, pacote com no mínimo 500 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Butter toffees, My Toffee, Embaré, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 28,24	R\$ 1.214,32
04	43	unidades	Biscoito champagne , embalagem com no mínimo 300 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 31,34	R\$ 1.347,62
05	43	unidades	Bombom sortido , caixa com no mínimo 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Nestlé, Lacta, Garoto, ou de qualidade superior às ora indicadas. Reg. ANVISA	R\$ 19,07	R\$ 820,01
06	43	unidades	Pêssego em calda , sem caroço, em metades, lata com peso drenado de no mínimo 450 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega.	R\$ 22,70	R\$ 976,10



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Olé, La Violetera, Predilecta, outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
07	43	unidades	Suco de uva tinto 100% integral , sem adição de água e açúcar, embalagem de vidro de 1,5 litro. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Pérgola, Dell Vale, Aurora, Campo Largo, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 35,25	R\$ 1.515,75
08	43	unidades	Uva passa escura sem semente, com no mínimo 200 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Mika, La Violetera, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 15,19	R\$ 653,17
09	43	unidades	Vinho tinto fino , suave. Embalagem de vidro com no mínimo 1litro. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Marcas de referência: Pérgola, Zanotto, Galiotto, Quinta do morgado, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 72,02	R\$ 3.096,86
10	43	unidades	Wafer recheado e coberto com chocolate preto , com no mínimo 100 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bis, Hershey's, ou outro de	R\$ 10,46	R\$ 449,78



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

			qualidade igual ou superior às ora indicadas.		
11	43	unidades	Wafer recheado coberto com chocolate branco , com no mínimo 100 gramas. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: Bis, Hershey's, ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	R\$ 10,46	R\$ 449,78
12	43	unidades	Embalagem de cesta em papelão , com alça, resistente e decoração de Natal. Dimensões aproximadas 50cm de altura x 40 cm de comprimento x 20 cm de largura (já com a embalagem plástica e laço para envolver a cesta).	R\$ 52,30	R\$ 2.248,90
Total estimado					R\$ 16.186,06

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição ocorrerão à conta de recursos específicos consignados ao orçamento:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades - Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de consumo

São Francisco do Guaporé – RO, 13 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Deisy Daiane Pereira Fuentes Grandó
Equipe de apoio
Portaria 005/2024/SG

Revisado por:

Maria das Graças da Silva
Secretaria Geral
Portaria 031/2024/GP